



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.756

DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

## “DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** as determinações legais de que trata o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.236, de 18 de dezembro de 2006.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.236, de 18 de dezembro de 2006, autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, no valor de R\$ 358.502,06 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dois reais e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

#### I – Ficha: 1

Órgão: 01.00 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal R\$ 80.000,00

#### II – Ficha: 2

Órgão: 01.00 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

#### III – Ficha: 3

Órgão: 01.00 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

#### IV – Ficha: 4

Órgão: 01.00 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 38.502,06

#### V – Ficha: 6

Órgão: 01.00 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 – Obrigações Patronais R\$ 140.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 3.756/07 – Fls. 02

**Art. 2º.** Para atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total/parcial de R\$ 358.502,06 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dois reais e seis centavos).

### **I – Ficha: 5**

**Órgão:** 01.00 – Câmara Municipal

**Unidade Orçamentária:** 01.01 – Câmara Municipal

**Verba:** 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

**Item:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.482,06

### **II – Ficha: 7**

**Órgão:** 01.00 – Câmara Municipal

**Unidade Orçamentária:** 01.01 – Câmara Municipal

**Verba:** 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

**Item:** 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

### **III – Ficha: 8**

**Órgão:** 01.00 – Câmara Municipal

**Unidade Orçamentária:** 01.01 – Câmara Municipal

**Verba:** 01.031.0001.1001 – Construção do Prédio da Câmara

**Item:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 320.000,00

### **IV – Ficha: 9**

**Órgão:** 01.00 – Câmara Municipal

**Unidade Orçamentária:** 01.01 – Câmara Municipal

**Verba:** 01.031.0001.1002 – Equipamentos e Materiais Permanentes

**Item:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.020,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de setembro de 2007.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**

Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.